



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Credenciamento, na forma paralela e não excludente, de pessoas jurídicas para prestação de serviços diversos, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias e fundos do Município de Damianópolis, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o credenciamento, na forma paralela e não excludente, de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Fundos do Município de Damianópolis – GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

A Administração Municipal possui uma estrutura operacional ampla e diversificada, responsável pela execução contínua de serviços públicos essenciais nas áreas de infraestrutura, transporte, manutenção predial, conservação de bens públicos, apoio operacional e atendimento às necessidades administrativas dos diversos órgãos municipais. Para garantir a continuidade, eficiência e qualidade desses serviços, torna-se necessária a disponibilização permanente de profissionais qualificados para atender demandas eventuais, sazonais e imprevisíveis que surgem ao longo do exercício.

A contratação por meio de credenciamento mostra-se a solução mais adequada para a Administração, uma vez que as demandas dos serviços possuem características variáveis quanto à quantidade, frequência e local de execução, impossibilitando a definição prévia e exata do quantitativo de serviços a serem executados por cada prestador. Dessa forma, o credenciamento possibilita que diversos interessados, desde que atendam aos requisitos estabelecidos, sejam habilitados para prestar os serviços quando demandados pela Administração, assegurando maior disponibilidade de mão de obra especializada, agilidade no atendimento das solicitações e continuidade dos serviços públicos.

Entre os serviços a serem credenciados destacam-se as atividades de operação de máquinas pesadas e leves, incluindo operadores de pá carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora, essenciais para a execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, recuperação de vias urbanas, limpeza de áreas públicas, apoio a obras e demais ações de infraestrutura municipal.

Também se incluem os serviços de condução de veículos leves e pesados, indispensáveis para o transporte de servidores, pacientes, materiais, equipamentos, insumos, gêneros alimentícios, medicamentos e demais bens necessários ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

Os serviços de execução de pequenas obras e reparos em alvenaria são necessários para a manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, segurança dos usuários e adequado funcionamento das unidades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde.

Da mesma forma, os serviços de manutenção elétrica predial, manutenção elétrica automotiva, manutenção hidráulica predial, pintura predial, borracharia e seus respectivos serviços auxiliares são fundamentais para garantir a conservação dos bens móveis e imóveis da



Administração, assegurando condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e prolongamento da vida útil dos equipamentos, veículos e edificações públicas.

Os serviços de apoio operacional em atividades gerais são igualmente necessários para auxiliar na execução de tarefas de suporte às diversas secretarias, contribuindo para a eficiência administrativa e operacional dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais em quantidade suficiente para atender integralmente todas as demandas existentes, especialmente diante da diversidade de atividades desenvolvidas, da necessidade de atendimento simultâneo em diferentes localidades do município e da ocorrência de demandas extraordinárias que exigem pronta resposta do Poder Público.

Além disso, a contratação por credenciamento permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando a convocação dos prestadores conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a ociosidade de recursos, promovendo economicidade e assegurando a observância dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e planejamento administrativo.

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade e a conveniência da realização do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços descritos, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias e Fundos Municipais, bem como a manutenção da qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população do Município de Damianópolis – GO.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido formalmente estabelecido o Plano Anual de Contratações (PCA), ressalta-se que a presente demanda está integralmente alinhada aos demais instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo do Município, observando-se os princípios da planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objeto em questão encontra-se devidamente previsto nas ações e metas do Plano Plurianual (PPA) e é compatível com as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além de possuir saldo orçamentário e financeiro suficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo plena viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Dessa forma, ainda que o Município não tenha elaborado o PCA no exercício vigente, a presente contratação mantém-se plenamente justificada, planejada e compatível com o orçamento municipal, observando as normas legais aplicáveis e assegurando o atendimento do interesse público de forma eficiente, transparente e responsável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento tem por objeto o credenciamento, em caráter não exclusivo, na forma paralela e não excludente, de pessoas jurídicas para a prestação de serviços diversos, de forma contínua e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, de infraestrutura, manutenção e apoio das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Damianópolis/GO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.



O credenciamento abrangerá empresas aptas à execução dos seguintes serviços: operação de pá carregadeira e retroescavadeira; operação de motoniveladora; operação de máquinas leves; condução de veículos leves e pesados; execução de pequenas obras e reparos em alvenaria; apoio operacional em atividades gerais; manutenção elétrica predial; serviços auxiliares de manutenção elétrica; manutenção elétrica automotiva; borracharia para a frota municipal; manutenção hidráulica predial; serviços auxiliares de manutenção hidráulica; pintura predial e manutenção estética, bem como outras atividades correlatas compatíveis com os serviços credenciados.

A execução dos serviços ocorrerá exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), requisição ou autorização formal expedida pela Secretaria demandante ou órgão competente, contendo a descrição dos serviços, local de execução, prazo, quantitativos estimados e demais informações necessárias para o adequado atendimento da demanda administrativa.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração Municipal, não havendo garantia de quantitativos mínimos de contratação, sendo os credenciados convocados de acordo com os critérios de distribuição estabelecidos no Edital, observando-se os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, eficiência e interesse público.

As empresas credenciadas deverão possuir capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados, dispondo de profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução das atividades contratadas, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e regularidade dos serviços prestados.

Os profissionais disponibilizados pelas empresas credenciadas deverão possuir habilitação legal e qualificação técnica compatível com a natureza dos serviços executados, especialmente nos casos que envolvam operação de máquinas pesadas, condução de veículos automotores, manutenção elétrica, manutenção hidráulica e demais atividades sujeitas a exigências legais específicas.

A Administração Municipal disponibilizará os materiais de consumo, peças e insumos necessários à execução dos serviços, quando aplicável e previamente definido pela contratante, cabendo às credenciadas fornecer a mão de obra especializada, ferramentas de uso individual e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, salvo disposição diversa prevista na Ordem de Serviço ou instrumento contratual.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NRs), a legislação de trânsito vigente, quando aplicável, e demais regulamentos pertinentes às atividades desenvolvidas.

As empresas credenciadas responderão integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município de Damianópolis/GO.

Os serviços executados deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, eficiência e durabilidade exigidos pela Administração, ficando a credenciada obrigada a corrigir, reparar, refazer ou substituir, sem ônus adicional para o Município, quaisquer falhas, defeitos, vícios ou irregularidades identificadas pela fiscalização contratual.

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar e atestar a



execução dos serviços, bem como determinar correções e adequações quando verificadas desconformidades.

Os serviços deverão ser iniciados nos prazos estabelecidos na respectiva Ordem de Serviço, especialmente nos casos de atendimento emergencial, manutenção corretiva, recuperação de equipamentos, veículos ou estruturas públicas, de forma a evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos e ao interesse coletivo.

As empresas credenciadas deverão manter, durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no Edital e no Termo de Referência.

Será de inteira responsabilidade da credenciada a reparação de quaisquer danos causados ao patrimônio público, a terceiros, aos usuários dos serviços ou à Administração Municipal em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das obrigações contratuais durante a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados mediante utilização de mão de obra qualificada e observância dos princípios da eficiência, economicidade, segurança, continuidade do serviço público, qualidade e interesse público, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município.

A vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, observados o interesse público e os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Damianópolis/GO, foi realizado levantamento de mercado visando identificar a solução mais adequada para o atendimento das demandas operacionais, administrativas, de manutenção, infraestrutura e apoio das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

As atividades desenvolvidas pela Administração demandam, de forma contínua e variável, a execução de serviços especializados e operacionais, abrangendo, dentre outros, operação de máquinas pesadas e leves, condução de veículos oficiais, execução de pequenas obras e reparos, manutenção elétrica predial e automotiva, manutenção hidráulica, pintura predial, borracharia para a frota municipal e serviços de apoio operacional. Tais demandas apresentam características dinâmicas, imprevisíveis e, em muitos casos, emergenciais, tornando inviável a definição exata dos quantitativos e da frequência de utilização dos serviços ao longo da vigência contratual.

Inicialmente, foram analisadas as modalidades tradicionais de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o Pregão e a Concorrência. Entretanto, verificou-se que tais modalidades exigem planejamento mais rígido dos quantitativos a serem contratados e normalmente resultam na contratação de um único fornecedor ou de número limitado de prestadores, o que não se mostra compatível com a diversidade, simultaneidade e variabilidade das demandas apresentadas pelas diversas unidades administrativas do Município.

Também foi considerada a possibilidade de atendimento das demandas por meio do quadro permanente de servidores municipais. Contudo, essa alternativa revelou-se pouco eficiente e



economicamente desvantajosa, em razão da necessidade de profissionais com múltiplas especialidades, da sazonalidade de diversos serviços e dos custos permanentes decorrentes da criação e manutenção de cargos efetivos ou temporários para atividades cuja demanda oscila significativamente ao longo do tempo.

No levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência de diversas empresas aptas a prestar os serviços pretendidos, possuindo qualificação técnica, capacidade operacional e disponibilidade para atendimento das necessidades da Administração Municipal. Verificou-se ainda que o mercado local e regional apresenta número suficiente de potenciais prestadores, tornando plenamente viável a adoção do sistema de credenciamento.

Diante desse cenário, concluiu-se que o credenciamento de pessoas jurídicas, na forma paralela e não excludente, constitui a solução mais adequada para o atendimento das necessidades do Município, nos termos dos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. O modelo permite que todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração sejam credenciados e permaneçam aptos a prestar os serviços quando demandados.

A adoção do credenciamento proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo a contratação simultânea de diversos prestadores para atendimento de demandas distintas ou concomitantes, distribuídas entre as diversas Secretarias e Fundos Municipais. Tal característica é especialmente relevante para serviços como operação de máquinas, condução de veículos, manutenção predial, manutenção de equipamentos e apoio operacional, cujas necessidades podem ocorrer simultaneamente em diferentes locais e setores da Administração.

Além disso, o credenciamento possibilita maior celeridade no atendimento das demandas, reduzindo o tempo necessário para mobilização dos prestadores e garantindo maior eficiência na execução das atividades administrativas, operacionais e de manutenção, especialmente em situações emergenciais ou que demandem pronta intervenção para evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

A solução também promove a ampliação da competitividade, da transparência e da isonomia, permitindo a participação de todas as empresas interessadas que atendam às exigências de habilitação estabelecidas no edital, sem limitação do número de credenciados, fortalecendo a livre concorrência e ampliando as opções disponíveis para a Administração.

Sob o aspecto econômico, o credenciamento apresenta-se mais vantajoso por permitir a contratação apenas quando houver efetiva necessidade dos serviços, evitando custos decorrentes da manutenção de estruturas permanentes ociosas e possibilitando melhor adequação dos gastos públicos às demandas reais da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de operação de máquinas, condução de veículos, execução de pequenas obras e reparos, manutenção elétrica, manutenção hidráulica, pintura predial, borracharia, apoio operacional e demais serviços correlatos representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades do Município de Damianópolis/GO.

Portanto, a solução adotada mostra-se tecnicamente viável, juridicamente permitida e administrativamente vantajosa, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção da infraestrutura municipal, o suporte às atividades administrativas e operacionais das Secretarias e Fundos Municipais e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento, em caráter não exclusivo, na forma paralela e não excludente, de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços diversos, de forma contínua e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Damianópolis/GO.

A contratação visa garantir a disponibilidade de profissionais e empresas qualificadas para execução de atividades operacionais, de manutenção, infraestrutura, transporte e apoio administrativo, possibilitando à Administração Municipal atender de forma eficiente, ágil e contínua as demandas que surgem no desenvolvimento de suas atribuições institucionais.

A solução contempla a prestação dos seguintes serviços: operação de pá carregadeira e retroescavadeira; operação de motoniveladora; operação de máquinas leves; condução de veículos leves e pesados; execução de pequenas obras e reparos em alvenaria; apoio operacional em atividades gerais; manutenção elétrica predial; serviços auxiliares de manutenção elétrica; manutenção elétrica automotiva; serviços de borracharia para a frota municipal; manutenção hidráulica predial; serviços auxiliares de manutenção hidráulica; pintura predial e manutenção estética, além de outros serviços correlatos previstos no Termo de Referência.

O modelo de credenciamento foi escolhido em razão da natureza variável e imprevisível das demandas administrativas, que impossibilita a definição exata dos quantitativos de serviços a serem executados durante a vigência contratual. Dessa forma, a contratação permitirá que múltiplos prestadores habilitados permaneçam à disposição da Administração para atendimento das demandas conforme sua efetiva necessidade, garantindo maior flexibilidade operacional e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço, requisição ou autorização formal emitida pela unidade administrativa competente, contendo a descrição da atividade, local de execução, prazo e demais informações necessárias para a realização dos trabalhos. Os serviços serão demandados de acordo com as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, não havendo obrigação de contratação mínima por parte da Administração.

A solução contempla ainda a disponibilização de mão de obra qualificada para atendimento de atividades essenciais relacionadas à manutenção e conservação do patrimônio público, à operação de equipamentos e máquinas utilizados em obras e serviços urbanos e rurais, ao transporte de servidores, usuários, materiais e insumos, bem como ao suporte operacional necessário para o adequado funcionamento da Administração Municipal.

Com a implementação da presente solução, espera-se assegurar maior agilidade no atendimento das demandas, redução de interrupções nos serviços públicos, melhoria das condições de conservação dos bens públicos, aumento da eficiência operacional das Secretarias Municipais e otimização da utilização dos recursos públicos.

A contratação por credenciamento também proporciona ampliação da competitividade, democratização do acesso dos interessados ao processo de contratação pública, maior disponibilidade de prestadores aptos ao atendimento simultâneo de diversas demandas e maior capacidade de resposta da Administração diante de situações emergenciais ou extraordinárias.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos municipais, contribuindo para o



atendimento do interesse público, a manutenção da infraestrutura municipal e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município de Damianópolis/GO.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As especificações técnicas e os quantitativos estimados dos serviços encontram-se definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, contemplando serviços de operação de máquinas, condução de veículos, manutenção predial, manutenção elétrica e hidráulica, pintura, borracharia e apoio operacional destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos do Município de Damianópolis/GO.

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo, nas demandas recorrentes da Administração Municipal e na previsão das necessidades operacionais para o período de vigência da contratação, possuindo caráter meramente estimativo, uma vez que os serviços serão executados sob demanda.

A estimativa adotada visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a manutenção da infraestrutura municipal e o adequado funcionamento das atividades administrativas, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Serviços a serem realizados, conforme detalhado na planilha a seguir:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	SERVIÇO EVENTUAL DE OPERAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA	Diária	720,00
1	2	SERVIÇO EVENTUAL DE OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA	Diária	720,00
1	3	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES POR DEMANDA	Diária	720,00
1	4	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS POR DEMANDA	Diária	1080,00
1	5	SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES POR DEMANDA	Diária	1080,00
1	6	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E REPAROS (ALVENARIA)	Diária	1440,00
1	7	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL EM ATIVIDADES GERAIS	Diária	2160,00
1	8	SERVIÇO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL	Diária	360,00
1	9	SERVIÇO AUXILIAR EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Diária	720,00
1	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA	Diária	360,00
1	11	SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA FROTA MUNICIPAL	Diária	360,00
1	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA PREDIAL	Diária	720,00
1	13	SERVIÇO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	Diária	720,00
1	14	SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL E MANUTENÇÃO ESTÉTICA	Diária	720,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor máximo da contratação em até **R\$ 1.917.453,60 (um milhão, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas destinadas à prestação de serviços diversos, incluindo operação de máquinas, condução de veículos, execução de pequenas obras e reparos,



manutenção elétrica e hidráulica, pintura predial, borracharia e apoio operacional, visando atender às demandas das Secretarias e Fundos do Município de Damianópolis/GO.

Os valores estimados foram definidos com base nos quantitativos previstos e nos preços unitários obtidos por meio de pesquisa de mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado para serviços de mesma natureza.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, uma vez que os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivas do Município durante a vigência do credenciamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da solução, concluindo-se pela sua adoção em razão das características do objeto da contratação.

A presente contratação refere-se ao credenciamento, na forma paralela e não excludente, de pessoas jurídicas para prestação de serviços diversos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos do Município de Damianópolis/GO, abrangendo atividades como operação de máquinas, condução de veículos, execução de pequenas obras e reparos, manutenção elétrica e hidráulica, pintura predial, borracharia e apoio operacional.

Considerando a diversidade dos serviços, bem como a natureza contínua, variável e imprevisível das demandas administrativas, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo que os serviços sejam solicitados e executados de forma individualizada, conforme a necessidade de cada órgão ou unidade administrativa.

Além disso, o parcelamento possibilita a participação de maior número de empresas interessadas, amplia a competitividade, favorece a especialização dos prestadores e garante maior eficiência no atendimento das demandas, permitindo a execução simultânea de serviços distintos por diferentes credenciados.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada para assegurar maior flexibilidade na gestão contratual, otimização dos recursos públicos, ampliação da concorrência e atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A pretensa contratação encontra-se devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual do Município de Damianópolis, bem como com o respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme demonstrado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária, evidenciando o adequado alinhamento entre o planejamento orçamentário e a contratação dos serviços operacionais de mão de obra.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverá ser nomeada formalmente a Comissão de Credenciamento, responsável por analisar os pedidos, verificar a documentação e manter o cadastro atualizado. Também nomear o(s) Gestor(es) e fiscal(is) do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.



A Administração oferecerá capacitação prévia e contínua para os servidores designados para atuar na gestão e fiscalização contratual.

Disponibilizará planilhas padrão para registrar execuções, emitir ordens de serviço, validar medições e consolidar pagamentos.

Estabelecerá fluxos e rotinas claras de acompanhamento das execuções.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais pontuais, tais como consumo de combustíveis, geração de resíduos provenientes de manutenções e reparos, emissão de ruídos, poeira e resíduos de materiais utilizados nas atividades operacionais e de manutenção.

Como medidas mitigadoras, os credenciados deverão realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, adotar práticas que reduzam desperdícios de materiais e insumos, promover a correta destinação de óleos, pneus, peças e demais resíduos contaminantes, manter máquinas, equipamentos e veículos em condições adequadas de funcionamento para minimizar emissões e vazamentos, bem como observar a legislação ambiental vigente durante a execução dos serviços.

Tais medidas visam reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo a sustentabilidade, a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos públicos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com futuras aquisições de materiais, peças, insumos e demais itens necessários à execução dos serviços credenciados, quando estes não forem fornecidos pelos prestadores. Tais contratações são complementares e visam assegurar a adequada execução das atividades demandadas pelas Secretarias e Fundos Municipais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos realizados demonstraram a viabilidade da contratação por meio de credenciamento, na forma paralela e não excludente, de pessoas jurídicas para prestação de serviços diversos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos do Município de Damianópolis/GO. Verificou-se a existência de empresas aptas a executar os serviços pretendidos, não sendo identificados impedimentos técnicos, jurídicos ou econômicos para a adoção da solução, que se mostra adequada, eficiente e vantajosa para garantir a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das atividades municipais e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

Damianópolis- GO, aos 01 de junho de 2026.

Responsável pela Demanda:

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Secretário Municipal de Administração e Gestão